



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025

Altera a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, de modo a estabelecer que a jornada de trabalho dos servidores pode ser cumprida até as 22 (vinte e duas) horas.

Art. 1º A Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Deve ser cumprida a jornada de trabalho em dias úteis, no intervalo compreendido entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, ressalvadas as situações de interesse da Administração.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

MICHEL KARY
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 5381/2025 - 03/06/2025 14:38 - PROCESSO 288/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo alterar a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, de modo a modificar o horário de cumprimento normal da jornada de trabalho dos servidores, do horário atual compreendido entre 7 (sete) e 20 (vinte) horas para o período entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas.

A alteração se justifica devido a necessidade de realização de eventos do legislativo no período noturno.

Desta forma, solicitamos aos pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 3 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

MICHEL KARY
Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 5381/2025 - 03/06/2025 14:38 - PROCESSO 288/2025